

IMPAIRMENT

Unidade Geradora de Caixa - UGC

(Conceitos: Fipecafi e CPC 01 / NB CTG 01)

CASO PRÁTICO



Eternit

2023

Sumário

Conceito.....	3
FIPECAFI.....	3
7.2.2.2 Redução ao valor recuperável (impairment)	3
7.2.2.3 Identificação da unidade geradora de caixa	3
CPC 01 (R1) / NBC TG 01 (R4)	4
Identificação da unidade geradora de caixa à qual um ativo pertence	4
Caso prático: Eternit S/A (2023)	6
Principais Assuntos de Auditoria (PAA - BDO)	9
Comentários.....	10

Conceito

FIPECAFI¹

7.2.2.2 Redução ao valor recuperável (impairment)

O CPC 27 não fornece tratamento específico para a análise da recuperabilidade do valor dos ativos reconhecidos no Imobilizado, mas ordena que a entidade deve aplicar o CPC 01 (R1) para realizar essa análise, por este ser de natureza geral e aplicável a qualquer ativo. Para os ativos não destinados à venda, há duas regras para o teste de irrecuperabilidade: o do valor líquido de venda ou o do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, dos dois o maior.

Caso o valor contábil do ativo seja superior a seu valor recuperável (valor presente dos fluxos futuros), a entidade reduz o ativo a esse valor por meio da conta credora Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável, de forma semelhante à depreciação acumulada. Esse valor é dedutível fiscalmente apenas quando a perda se materializar de fato.

O valor líquido de venda é o valor a ser obtido pela venda do ativo em uma transação em condições normais envolvendo partes conhecedoras e independentes, deduzido das despesas necessárias para que essa venda ocorra. Já o valor em uso de um Ativo Imobilizado é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados decorrentes do seu emprego ou uso nas operações da entidade. **O CPC 01 (R1) determina que as entidades devem avaliar pelo menos no final de cada exercício social se existe alguma indicação de que um ativo tenha perdido valor. Não é obrigatório fazer-se o teste todo o ano (diferentemente do goodwill), mas sim pesquisar-se se há indícios de perda. Aí, sim, há que se fazer a análise detalhada.**

7.2.2.3 Identificação da unidade geradora de caixa

Pode haver situações em que não é possível estimar o valor recuperável de um Ativo Imobilizado de maneira individual, considerando a unidade de propriedade definida pela empresa. Nessas situações, **a entidade deve identificar a unidade geradora de caixa à qual o imobilizado pertence e determinar seu valor recuperável. O CPC 01 (R1) define unidade geradora de caixa como o menor grupo identificável de ativos que gera as entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa provenientes de outros ativos ou de grupos de ativos.** Existe um grupo de ativos que também precisa ser atribuído para certa **unidade geradora de caixa**, tendo em vista a possível necessidade de redução ao valor recuperável. São os ativos que não gerarem entradas de caixa atribuíveis a uma **unidade geradora de caixa** que está sob análise. Exemplos desse tipo de ativo: um centro de pesquisa, uma central de processamento de dados do grupo, o prédio usado como sede da empresa e outros de natureza semelhante. Precisam ser apropriados a uma ou mais unidades geradoras de caixa para fins do cálculo do impairment.

¹ Manual de Contabilidade Societária. FIPECAFI. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2022

CPC 01 (R1)² / NBC TG 01 (R4)

Identificação da unidade geradora de caixa à qual um ativo pertence

66. Se houver qualquer indicação de que um ativo possa estar desvalorizado, o valor recuperável deve ser estimado para o ativo individual. **Se não for possível estimar o valor recuperável para o ativo individual, a entidade deve determinar o valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence (unidade geradora de caixa do ativo).**
67. O valor recuperável de um ativo individual **não** pode ser determinado se:
- o valor em uso do ativo **não** puder ser estimado como sendo próximo de seu valor justo líquido de despesas de venda (por exemplo, quando os fluxos de caixa futuros advindos do uso contínuo do ativo não puderem ser estimados como sendo insignificantes); e
 - o ativo **não** gerar entradas de caixa que são em grande parte independentes daquelas provenientes de outros ativos.

Nesses casos, o valor em uso e, portanto, o valor recuperável, somente pode ser determinado para a **unidade geradora de caixa do ativo**.

Exemplo

Uma entidade de mineração tem uma estrada de ferro particular para dar suporte às suas atividades de mineração. Essa estrada pode ser vendida somente pelo valor de sucata e ela não gera entradas de caixa que são, em grande parte, independentes das entradas de caixa provenientes de outros ativos da mina.

*Não é possível estimar o valor recuperável da estrada de ferro privada porque seu valor em uso não pode ser determinado e é provavelmente diferente do valor de sucata. Portanto, a entidade deve estimar o valor recuperável da **unidade geradora de caixa** à qual a estrada de ferro particular pertence, isto é, a mina como um todo.*

68. Conforme definido no item 6, **uma unidade geradora de caixa de um ativo é o menor grupo de ativos que inclui esse ativo e gera entradas de caixa que são em grande parte independentes das entradas de caixa provenientes de outros ativos ou grupos de ativos. A identificação de uma unidade geradora de caixa do ativo envolve julgamento.** Se o valor recuperável não puder ser determinado para um ativo individual, a entidade identifica o menor agregado de ativos que gera entradas de caixa em grande parte independentes.

Exemplo

Uma empresa de ônibus fornece serviços, sob contrato, a um município que requer a prestação de serviços mínima em cada uma das cinco linhas operadas. Os ativos alocados a cada linha e os fluxos de caixa provenientes de cada linha podem ser identificados separadamente. Uma das linhas opera com prejuízo significativo.

*Como a entidade não tem a opção de eliminar nenhuma das linhas operadas, o nível mais baixo de entradas de caixa identificáveis que são substancialmente independentes das entradas de caixa provenientes de outros ativos ou grupos de ativos são as entradas de caixa geradas pelas cinco linhas em conjunto. A **unidade geradora de caixa** para cada linha é a empresa de ônibus como um todo.*

² Revisão 12

69. As entradas de caixa são entradas de caixa e equivalentes de caixa recebidos de terceiros independentes da entidade. Ao identificar se as entradas de caixa provenientes de um ativo (ou grupo de ativos) são, em grande parte, independentes das entradas de caixa provenientes de outros ativos (ou grupos de ativos), a entidade deve considerar vários fatores, incluindo a maneira como a administração monitora as operações da entidade (tais como: por linhas de produto, linhas de negócios, localidades individuais, áreas distritais ou regionais) ou a maneira como a administração toma decisões sobre a continuidade ou a baixa dos ativos e operações da entidade.
70. Se existir mercado ativo para o produto gerado por um ativo ou grupo de ativos, esse ativo ou grupo de ativos deve ser identificado como **unidade geradora de caixa**, mesmo que alguns ou todos os produtos sejam utilizados internamente. Se as entradas de caixa geradas por qualquer ativo ou **unidade geradora de caixa** forem afetadas por preço de transferência interno, a entidade deve usar a melhor estimativa da administração em relação aos preços futuros que poderiam ser obtidos em transação entre partes independentes, levando em consideração:
- (a) as entradas futuras de caixa utilizadas para determinar o valor em uso do ativo ou da **unidade geradora de caixa**; e
 - (b) as saídas futuras de caixa utilizadas para determinar o valor em uso de quaisquer outros ativos ou unidades geradoras de caixa que são afetados pelo preço de transferência interno.
71. Mesmo se parte ou toda a produção de um ativo ou de grupo de ativos for utilizada por outras unidades da entidade (por exemplo, produtos em estágio intermediário de processo de produção), esse ativo ou grupo de ativos forma uma **unidade geradora de caixa** separada se a entidade puder vender a produção desse ativo em mercado ativo. Isso acontece porque esse ativo ou grupo de ativos poderia gerar entradas de caixa que seriam em grande parte independentes das entradas de caixa provenientes de outros ativos ou grupos de ativos. Ao usar informações baseadas em orçamentos e previsões financeiras que estão relacionadas a essa **unidade geradora de caixa**, ou a qualquer outro ativo ou **unidade geradora de caixa** afetada pelo preço de transferência interno, a entidade deve ajustar essa informação se os preços de transferência internos não refletirem a melhor estimativa, por parte da administração, dos preços que seriam conseguidos em transação entre partes independentes, sem favorecimentos e dentro da relação de comutatividade.
72. **As unidades geradoras de caixa** devem ser identificadas de maneira consistente de período para período para o mesmo ativo ou tipos de ativos, a menos que haja justificativa para mudança.
73. Se a entidade determinar que um ativo pertence a uma **unidade geradora de caixa** diferente da que pertencia em períodos anteriores, ou que os tipos de ativos agrupados na **unidade geradora de caixa** tenham mudado, o item 130 requer divulgações acerca da **unidade geradora de caixa** se uma perda por desvalorização for reconhecida ou revertida para essa **unidade geradora de caixa**.

Caso prático: Eternit S/A (2023)

Perda por redução ao valor recuperável - teste de **impairment**

A Companhia atualmente possui três **Unidades Geradoras de Caixa (“UGC”)** em operação: **(i) Fibrocimento**, que contemplam os ativos para a produção de telhas de fibrocimento, com fábricas em Colombo-PR, Hortolândia-SP, Rio de Janeiro-RJ, Goiânia-GO e Simões Filho-BA e (Eternit da Amazônia), que contemplam os ativos para produção de fibra sintética de polipropileno com unidade localizada em Manaus; **(ii) Telhas de Concreto (Tégula)**, com uma unidade localizada na cidade de Atibaia-SP e **(iii) (Sama)**, mineradora, responsável pela exploração e beneficiamento da fibra mineral de variedade crisotila que, destina a totalidade da operação para fins exclusivos de exportação amparada na Lei do Estado de Goiás nº 20.514, regulamentada pelo Decreto nº 9.518.

A última revisão realizada do valor recuperável de seus ativos relevantes ocorreu em 31 de dezembro de 2023. A revisão foi preparada por uma empresa especializada independente e efetuada com base no cálculo do valor em uso e no valor líquido de venda dos ativos. A conclusão dos testes de recuperabilidade destes ativos da Companhia e de suas controladas **não resultou na necessidade de reconhecimento de perda no período.**

As metodologias utilizadas para o teste de recuperabilidade dos ativos da Companhia, foram: **(i) fluxo de caixa descontado para a UGC de Fibrocimento**, contemplando a produção de fibra sintética de polipropileno (Eternit da Amazônia) e a produção de telhas de fibrocimento; e **(ii) valor líquido de venda dos ativos para a UGC de Telhas de Concreto (Tégula).**

O efeito da reversão referente à depreciação e amortização no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, sobre o saldo de perdas por redução ao valor recuperável foi de R\$ 4.657 no consolidado.

UGC Fibrocimento

As unidades industriais da Eternit S/A e Confibra juntamente com a unidade que produz a fibra sintética de polipropileno (PP), localizada em Manaus, são consideradas como uma única UGC para fins de teste de recuperabilidade.

Dessa forma, a Companhia fez a revisão do valor recuperável da UGC no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, utilizando as principais premissas para o cálculo do valor em uso mencionadas a seguir:

- **Período de avaliação:** dez anos;
- **Taxa de crescimento:** receitas, custos e despesas com base no orçamento 2024 aprovado pelo Conselho de Administração e, a partir do segundo ano, premissas macroeconômicas, tais como PIB e inflação projetada e a taxa nominal de 34% para o imposto de renda e contribuição social;
- **Taxa de desconto:** custo ponderado de capital do Grupo (WACC) de 15,9% a.a.

O valor operacional da UGC foi superior ao valor contábil dos ativos em 31 de dezembro de 2023, não possuindo indicativo de *impairment* pelo valor em uso.

UGC Telhas de Concreto (Tégula)

Para realizar o teste de recuperabilidade dos principais ativos do imobilizado da Companhia, alocados nas classes de máquinas e equipamentos, edificações e benfeitorias, moldes, terrenos e demais ativos, a Companhia utilizou o modelo do valor justo líquido de despesa de venda.

O valor resultante da avaliação a valor justo da UGC no exercício findo de 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 66.571, sendo muito superior ao valor contábil de R\$ 31.670.

A mensuração considerou os seguintes métodos de avaliação:

- (i) **Edificações e benfeitorias:** custo de reprodução. Por apresentarem valores de realização por valor líquido de venda superior ao valor contábil, não apresentaram perda por redução no valor recuperável (*impairment*);
- (ii) **Terrenos:** método comparativo. Por apresentarem valores de realização por valor líquido de venda superior ao valor contábil não apresentaram perda por redução no valor recuperável (*impairment*);
- (iii) **Máquinas, equipamentos, moldes e demais ativos:** valor de mercado para os itens similares encontrados no mercado e custo de aquisição depreciado para os itens que não possuem similares no mercado. Por apresentarem valores de realização por valor líquido de venda superior ao valor contábil não apresentaram perda por redução no valor recuperável (*impairment*).

Deste modo, a Companhia não registrou provisão para perda por redução no valor recuperável dos ativos imobilizados e intangível, uma vez que o seu valor justo foi superior ao valor contábil.

UGC Mineração (Sama)

Nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia registrou uma provisão para perda por recuperabilidade de seus ativos correspondente a R\$ 7.835, não havendo a necessidade de revisão da UGC no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 decorrente, principalmente, às incertezas jurídicas que possam afetar a continuidade operativa da controlada.

Nesse sentido, a Administração aguarda a decisão do STF quanto à Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela ANPT (Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho) contra a Lei do Estado de Goiás, de forma a revisar o teste de recuperabilidade de seus ativos.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA - BDO)

Avaliação de valor recuperável do ativo intangível e ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill)

A Companhia realiza o teste da redução ao valor recuperável (teste de **impairment**) dos saldos do ativo intangível e ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) oriundo de combinação de negócios da Companhia e de suas controladas, conforme divulgados na Notas Explicativas nº 7 e 12 das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Considerando que o processo de avaliação da recuperabilidade desses ativos e quanto à definição das Unidades Geradoras de Caixa (UGC), é complexo e envolve um **alto grau de subjetividade, bem como é baseado em diversas premissas cuja realização é afetada por projeções de mercado e de cenários econômicos incertos**, esse tema foi considerado como um assunto significativo em nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram:

- Envolvimento de especialistas em avaliação para nos auxiliar a **revisar o modelo utilizado para mensurar o valor recuperável e as premissas e metodologias utilizadas pela Companhia e suas controladas**, em particular aquelas relacionadas às projeções de vendas futuras, taxa de crescimento, taxa de desconto utilizada nos fluxos de caixa, margem de lucro de todas as unidades geradoras de caixa;
- Avaliação dos critérios de definição e identificação das Unidades Geradoras de Caixa (UGC);**
- Revisão das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas sobre as premissas utilizadas nos cálculos de recuperabilidade dos referidos ativos.**

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, julgamos serem razoáveis os saldos e as divulgações sobre este assunto, considerando as práticas contábeis e a documentação suporte das projeções, definidas e mantidas pela Administração, para fundamentar sua conclusão, refletidas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Comentários

Nas demonstrações contábeis de 2023 da Eternit S/A, a auditoria externa (BDO) colocou em seu PAA a complexidade e a preocupação com os modelos, os critérios e as premissas utilizadas pela empresa ao definir suas UGCs. Para julgar serem razoáveis a BDO teve que adotar alguns procedimentos de auditoria para ratificar os julgamentos feitos pela Eternit S/A utilizados nos cálculos de *impairment* de suas 3 UGCs.

À vista da Eternit S/A há 3 UGCs: Fibrocimento, Telhas de Concreto e Mineração.

Observam-se que:

- Fibrocimento: a UGC está composta de unidades produtivas de 6 regiões: Colombo (PR), Hortolândia (SP), Rio de Janeiro (RJ), Goiânia (GO), Simões (BA) e Manaus (AM). Isso quebra o paradigma de que a UGC deve ser limitada a, no máximo, uma unidade fabril. Para essa UGC a Eternit S/A utilizou como premissa o **método do valor em uso**, ou seja, o fluxo de caixa descontado, ao calcular o valor recuperável.
- Telhas de concreto: Para o teste de recuperabilidade dos principais ativos do imobilizado a Eternit S/A utilizou o **modelo do valor justo líquido de despesa de venda**, sendo:
 - Edificações e benfeitorias: custo de reprodução;
 - Terrenos: método comparativo; e
 - Máquinas, equipamentos, moldes e demais ativos: valor de mercado para os itens similares encontrados no mercado e custo de aquisição depreciado para os itens que não possuem similares no mercado.Aqui o modelo utilizado (valor justo líquido de despesa de venda) difere do utilizado no Fibrocimento (método do valor em uso). Logo, fica evidente que não é necessário usar o mesmo modelo ao testar o *impairment* para o seu conjunto de ativos, obviamente respeitando as respectivas UGCs. Outra quebra de paradigma.
- Mineração: A Eternit S/A reconheceu uma perda de recuperabilidade nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e entende que para 2023 não houve necessidade de revisão dessa UGC decorrente, principalmente, às incertezas jurídicas que possam afetar a continuidade operativa de sua controlada. Citou ainda que **aguarda a decisão do STF** para revisar o teste de recuperabilidade de seus ativos, caso seja necessário. Ou seja, a Eternit S/A está discutindo judicialmente a situação dessa UGC.

A identificação de uma Unidade Geradora de Caixa (UGC) para fins de efetuar o teste de *impairment* é muito complexa devido ao alto grau de subjetividade que as empresas adotam. Isso porque muitas vezes as empresas veem, operam e fazem a gestão conforme o seu modelo de negócio (de como a empresa está estruturada à vista da administração). Esse modelo de negócio que é referência para análise da UGC. Isso vai de empresa para empresa. É caso a caso.

E para fixar melhor esse conceito, utilizou-se aqui um caso prático: o da Eternit S/A (2023).

Consultor / Instrutor



Edmir Lopes de Carvalho

- Sócio da VIRTUS - Treinamento, Contabilidade e Gestão Empresarial
- Foi presidente da ANEFAC na gestão 2017/18 e atualmente é conselheiro da entidade.
- Presidente do Conselho Fiscal da *Carbon Disclosure Project (CDP)*
- Conselheiro Fiscal da FACPCS
- Consultor e especialista em IFRS, Lei 12.973/14 e DL 9.580/18 (RIR)
- Professor convidado da FIPECAFI / FIA / FGV / FUNDACE / B3

Siga-nos em nossas
Redes Sociais



YouTube



Visite nosso site
www.virtus-dc.com.br